



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO (Bacharelado em Direito)

EDITAL N.º EDI.0026.000017-4/2015

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Resolução n.º 5/2009, do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região e demais normas que regem a matéria, **FAZ SABER** que no período de **20 a 31 de agosto de 2015** estarão abertas as inscrições para **Seleção de Estágio Remunerado para Bacharelado em Direito**, destinada ao **preenchimento de 1 (UMA) vaga e formação de cadastro reserva**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela **Portaria n.º 222/2015**, da Justiça Federal de Pernambuco.

1.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Juiz Federal TARCÍSIO CORRÊA MONTE (Presidente) e pelos servidores Lucas Andrade Barreto e Edilson Alexandre da Silva.

1.3 Aos portadores de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, obedecidos os critérios de classificação previstos neste Edital.

1.3.1 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de 10 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência.

1.3.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar: a) estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório; b) ser portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

1.3.3 As demais disposições acerca dos candidatos portadores de deficiência deverão obedecer à Resolução n.º 155/1996, do Conselho da Justiça Federal.

1.4 Nos termos do art. 7.º da Resolução CJF n.º 208/2012 c/c o art. 28 da Resolução TRF 5.ª n.º 28/2010, o candidato ocupante de cargo público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CJF n.º 208/2012, Ato n.º 182, de 15/4/2009, das Portarias n.º 146, de 1.º/4/2009, n.º 162, de 16/4/2009 e n.º 187, de 29/4/2009, e da Resolução TRF 5.ª Região n.º 28/2010, e ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

1.6 As etapas da seleção estão previstas no Item 14 – DO CRONOGRAMA, deste Edital.

1.7 Os atos de comunicação previstos no presente Edital dar-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico, observados os endereços eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais, gratuitas, realizadas na Sede da Subseção Judiciária de Palmares no Apoio Administrativo, situada na Avenida Estácio Coimbra, 57 – Centro – Palmares /PE, no período de **20 a 31 de agosto de 2015**, no horário das **9 às 17:30 horas**.

2.2 O formulário de inscrição conterà declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos.

2.3 No ato da inscrição será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com um documento de identificação oficial com foto.

2.4 Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante regularmente matriculado em curso de Direito oferecido por instituições de ensino superior oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, que esteja cursando, **no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso (art. 6.º, § 8.º, da Resolução n.º 28/2010)**, devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.

2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação):

- a) Histórico Acadêmico, atualizado;
- b) Documento de identificação com foto com validade nacional;
- c) CPF/MF;
- d) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação.

2.6 O não atendimento dos requisitos acima referidos poderá ensejar o indeferimento da inscrição.

2.7 Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista das inscrições deferidas, observado o disposto no item n.º 6 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O estagiário Bacharelando em Direito realizará atividades de suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores, compreendendo:

- a) o processamento de feitos;
- b) a elaboração de minutas de provimentos jurisdicionais (atos ordinatórios, despachos, decisões interlocutórias e sentenças), valendo-se, para tanto, da Biblioteca desta Unidade e dos recursos nela disponíveis (Internet, CD-ROM);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

- c) análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência;
d) auxiliar na realização dos atos processuais praticados pela Secretaria Judicial e no atendimento das partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 DAS PROVAS

4.1.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1.1 A **Prova Objetiva**, eliminatória e classificatória, conterà 50 (cinquenta) questões de acordo com o conteúdo programático, constante no Anexo I deste Edital, assim distribuídas:

a) **30 (trinta) questões** relativas às **disciplinas do Grupo I**:

Direito Constitucional;
Direito Administrativo;
Direito Processual Civil e
Direito Civil.

b) **20 (vinte) questões** relativas às **disciplinas do Grupo II**:

Direito Penal;
Direito Processual Penal e
Direito Tributário.

c) As provas obedecerão ao quantitativo de questões por matéria, de acordo com o Programa do Anexo I, assim distribuídas:

MATÉRIA	TOTAL DE QUESTÕES
Direito Constitucional	8
Direito Administrativo	8
Direito Processual Civil	8
Direito Civil	6
Direito Penal	5
Direito Processual Penal	7
Direito Tributário	8

d) Serão considerados classificados nesta **Prova Objetiva**, os candidatos que obtiverem pelo menos 40% (quarenta por cento) do total de pontos e somente estes terão corrigida a Prova Discursiva.

4.1.2 **PROVA DISCURSIVA**

4.1.2.1 A Prova Discursiva, eliminatória e classificatória, deverá ser manuscrita com letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirá numa dissertação sobre tema selecionado dentre as disciplinas do Grupo I (Direito Constitucional, Direito Administrativo, Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil e Direito Civil), objetivando avaliar os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão, coesão e coerência textual e o conhecimento da língua portuguesa.

4.1.2.2 A Prova Discursiva terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.2.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva.

4.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A aplicação das provas Objetiva e Discursiva será na data provável de **02 de setembro de 2015 (podendo ser alterado a critérios da Administração Pública)**, das **10 às 14:00 horas**, com duração de 4 (quatro) horas, no município de Palmares/PE, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Palmares, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha, documento de identificação oficial com foto (original) e comprovante de inscrição.

4.3 Não será permitida, durante a realização das provas, consulta a qualquer tipo de texto, comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, implicando o descumprimento do disposto a sumária desclassificação do(s) candidato(s) envolvido(s).

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação final resultará da soma das pontuações obtidas nas 2 (duas) fases, atribuindo-se peso **2 (dois) à nota obtida na prova discursiva e peso 1 (um) à nota obtida na prova objetiva**.

4.2 Em caso de empate na classificação final serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior nota na Prova Discursiva;
- b) maior nota na Prova Objetiva;
- c) candidato que esteja no período mais avançado do curso;
- d) maior média geral registrada no histórico acadêmico;
- e) maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O **resultado** das Provas Objetiva e Discursiva será divulgado dia **04 de setembro de 2015 (podendo ser alterado a critérios da Administração Pública)**, no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Palmares.

5.2 O **resultado Final 09 de setembro de 2015**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

6. DOS RECURSOS

6.1 Compete à Comissão de Processo Seletivo decidir sobre os recursos interpostos.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação:

- a) das inscrições deferidas;
- b) do gabarito oficial da prova objetiva;
- c) do resultado preliminar (lista provisória de classificação).

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos.

6.4 A interposição do recurso dar-se-á da seguinte forma:

- a) Preferencialmente, mediante encaminhamento ao e-mail apoiopalmares@jfpe.jus.br;
- b) Pessoalmente, mediante entrega na Seção de Apoio Administrativo desta Subseção Judiciária, durante o horário de expediente (9h às 17:30h).

6.5 Os recursos serão apresentados por meio de formulário próprio, constante do Anexo II.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato classificado neste processo seletivo somente se realizará na existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo TRF 5.ª Região.

7.3 Os candidatos ficam, desde logo, cientes de que é vedada:

- a) A ocupação simultânea por um único estudante de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3.º da Resolução CJF n.º 208/2012.
- b) A contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução CJF n.º 208/2012:
 - I- que possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;
 - II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Palmares, **podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.**

8.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de Palmares, havendo, imediata contratação de 1 (um) estagiário, permanecendo os demais classificados em cadastro de reserva.

9. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

11.2 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

11.3 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário realizar provas nas instituições de ensino a carga horária será reduzida à metade.

11.5 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei n.º 5.010/1966, nos dias de feriado e no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

12. DA BOLSA

12.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:

- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais);
- b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ 7,00 (sete reais);
- c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Serão exigidos os seguintes documentos quando da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Declaração de Matrícula atualizada;
- b) Comprovante de residência;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
- g) comprovante de quitação eleitoral;
- h) 2 (duas) fotos 3x4, atuais.

14. DO CRONOGRAMA (podendo ser alterado a critérios da Administração Pública).

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de inscrição	20 a 31 de agosto 2015
Divulgação da lista das inscrições deferidas	01 de setembro 2015
Aplicação das provas	02 de setembro 2015
Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva	03 de setembro 2015
Divulgação do resultado da Prova Discursiva	04 de setembro 2015
Resultado final	09 de setembro 2015

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do TRF 5.ª Região.

15.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades, após o qual será desistente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

15.3 A convocação do candidato será feita através de Termo de Convocação enviado através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

15.4 O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Palmares.

15.5 As eventuais alterações dos termos deste edital serão divulgadas no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Palmares.

15.6 É obrigação dos candidatos aprovados manterem atualizados seus dados cadastrais junto a esta Subseção Judiciária.

15.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Palmares/PE 19 de agosto de 2015.

TARCÍSIO CORRÊA MONTE

Juiz Federal Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Edilson Alexandre da Silva

Lucas Andrade Barreto

Membros da Comissão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I

1 DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
- 1.2 Supremacia da Constituição.
- 1.3 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 1.4 Interpretação das normas constitucionais.
- 1.5 Controle de constitucionalidade.
- 1.6 Princípios fundamentais.
- 1.7 Dos Direitos e garantias fundamentais.
- 1.8 Da Organização do Estado.
- 1.9 Da Organização dos poderes.
- 1.10 Poder Legislativo.
- 1.11 Poder Executivo.
- 1.12 Poder Judiciário.
- 1.13 Ministério Público.

2 DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1 Conceito de Direito Administrativo.
- 2.2 Princípios Gerais do Direito Administrativo.
- 2.3 Sistema administrativo brasileiro.
- 2.4 Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
- 2.5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia.
- 2.6 Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação.
- 2.7 Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão.
- 2.8 Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades.
- 2.9 Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades.
- 2.10 Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental.
- 2.11 Intervenção na propriedade privada: desapropriação.
- 2.12 Responsabilidade civil do Estado.
- 2.13 Controle da administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.
- 2.14 Desapropriação.
- 2.15 Improbidade administrativa.

3 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1 Princípios gerais do Direito Processual Civil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

3.2 Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.

3.3 Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.

3.4 Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.

3.5 Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros.

3.6 Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.

3.7 Formação, suspensão e extinção do processo.

3.8 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo.

3.9 Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração.

3.10 Sentença e coisa julgada.

4 DIREITO CIVIL

4.1 Pessoas físicas e jurídicas.

4.2 Bens.

4.3 Fatos jurídicos; atos jurídicos e negócios jurídicos.

4.4 Prescrição e decadência.

4.5 Obrigações: classificação; obrigações solidárias; modos de extinção das obrigações; compensação e pagamento indevido.

GRUPO II

5 DIREITO PENAL

5.1 Aplicação da lei penal.

5.2 Princípios gerais do Direito Penal.

5.3 Tipicidade.

5.4 Antijuridicidade.

5.5 Culpabilidade.

5.6 Teoria do crime.

5.7 Concurso de pessoas.

5.8 Teoria da pena.

5.9 Extinção da punibilidade.

5.10 Crimes contra o patrimônio.

5.11 Crimes contra a fé pública.

5.12 Crimes contra a administração pública.

6 DIREITO PROCESSUAL PENAL

6.1 Princípios gerais.

6.2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço.

6.3 Inquérito policial.

6.4 Ação penal.

6.5 Jurisdição.

6.6 Competência.

6.7 Questões e processos incidentes.

6.8 Prova.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

- 6.9 Sujeitos da relação processual.
- 6.10 Prisão e liberdade provisória.
- 6.11 Citações e intimações.
- 6.12 Sentença.
- 6.13 Procedimento comum: instrução criminal; do processo e julgamento dos crimes da competência do juiz singular.
- 6.14 Nulidades.
- 6.15 Recursos.

7 DIREITO TRIBUTÁRIO

- 7.1 Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
- 7.2 Princípios constitucionais do Direito Tributário.
- 7.3 Limitações constitucionais ao poder de tributar.
- 7.4 Competência legislativa em matéria tributária.
- 7.5 Tributos federais.
- 7.6 Tributos: conceito; classificação e espécies.
- 7.7 Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação; e integração.
- 7.8 Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
- 7.9 Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 26ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Palmares

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Objeto do recurso:

- () Das inscrições deferidas;
- () Do gabarito oficial da prova objetiva;
- () Do resultado preliminar (lista provisória de classificação).

Questionamentos/Fundamentações/Argumentações/Razões:

Endereço: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura: _____